

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 41.251.337/0001-59

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.251.337/0001-59 (“Fundo”), declara que a Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, convocada para 26 de abril de 2024, às 18:00, não foi instalada devido à ausência de quórum mínimo nos termos do Regulamento.

Não obstante a assembleia não ter sido instalada e tendo em vista que as Demonstrações Financeiras não contêm nenhuma ressalva, bem como o respectivo parecer, ambos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram considerados automaticamente aprovados, nos termos do artigo 71, Parágrafo 3º da Resolução CVM nº 175.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador